



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004.

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Suplementar.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

- Artigo 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar até o limite de 30%(trinta por cento) do valor total da despesa fixada no orçamento de 2004(dois mil e quatro), além do percentual autorizado no artigo 8º, da Lei nº 976, de 08 de outubro de 2003.
- Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de setembro de dois mil e quatro, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 19 de novembro de 2004.

David Loureiro Coelho
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Jornal: O DIÁRIO

Local: Campos dos Goytacazes-RJ.

Página: 13(classificados) Nº: 1.319 Ano: 4

Edição de: 22/novembro/2004